



**LEI Nº 650, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

Altera a denominação e a oferta de ensino na EMEI O MUNDO DA CRIANÇA, e dá outras providências.

O Senhor **ADIEL MOURA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 67, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, apresenta a esta respeitável Câmara Municipal de Melgaço, o presente projeto de lei, para discussão e aprovação.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **EMEIF (Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental) O MUNDO DA CRIANÇA**, a localizada à Rua São Miguel nº 195, bairro Centro Guarycuru, meio urbano deste Município.

**Art. 2º.** A referida escola ofertará, além da Educação Infantil, o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano.

**Art. 3º.** O Município, após a publicação desta Lei, tomará as providencias necessárias para identificar o próprio municipal, com a colocação de placas.

**Art. 4º.** As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 04 de Janeiro de 2016.

  
**ADIEL MOURA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Legislatura 2013/2016



Registrada e publicada na data supra nos termos do Caput. Do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração em 04 de Janeiro de 2016.

2

**RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 0001/2013